

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE202202/0141

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direcção

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Vila do Conde

Regime: Cargos não inseridos em carreiras

Cargo: Direcção Intermédia de 2º grau

Área de Actuação: Divisão de Habitação e Ação Social

Remuneração: 2645,28

Suplemento Mensal: 197.13 EUR

Conteúdo Funcional:

- 1) Promover o desenvolvimento nas áreas da Habitação Social, da Ação Social na área do Município de Vila do Conde;
- 2) Organizar levantamentos, estudos e inquéritos nos setores de Habitação e Ação Social, visando solucionar as situações detetadas;
- 3) Colaborar no Planeamento e execução de Projetos e Programas nos setores de Habitação e Ação Social, a nível Municipal;
- 4) Propor a criação e gerir a utilização de Infraestruturas no âmbito da Habitação e Ação Social;
- 5) Cooperar, estimular e apoiar outras instituições públicas ou privadas, no âmbito da Habitação e Ação Social;
- 6) Manter atualizado o cadastro das habitações sociais pertencentes ao município;
- 7) Implementar um conjunto de medidas de intervenção no processo de desenvolvimento social local;
- 8) Colaborar na deteção das carências da população em serviços de saúde, bem como, em ações de prevenção e de profilaxia;
- 9) Propor e desenvolver serviços sociais de apoio a grupos específicos, às famílias e à comunidade no sentido de desenvolver o bem-estar social;
- 10) Estudar e identificar as causas de marginalidade e delinquência específicas ou de maior relevo na área do município, propondo medidas adequadas com vista a uma mais eficaz intervenção;
- 11) Acompanhar a execução de projetos e programas aprovados na área de intervenção de habitação e ação social;
- 12) Proceder à avaliação e estudos das realidades sociais do Município;
- 13) Apoiar todos os serviços da Câmara Municipal, emitindo pareceres sociais sempre que solicitados por aqueles;
- 14) Proceder à identificação das respostas mais adequadas às carências diagnosticadas;
- 15) Realizar inquéritos sociais com vista ao estudo das situações individualizadas;
- 16) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores;

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura

Perfil: Trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, nos termos do artigo 20º, n.º 1 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto

Avaliação Curricular (40%) e Entrevista Pública de Seleção (60%)

Avaliação Curricular

Este método de seleção visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento é aberto, com base na análise dos respetivos currículos contemplando as habilitações académicas (HA), experiência profissional (EP) e a formação profissional (FP), respeitando a seguinte fórmula:

$$AC = 20\%HA + 60\%EP + 20\%FP$$

Em que:

1 – Habilitação Académica (HA) - Entender por “habilitação académica” apenas a habilitação que corresponda a grau académico ou seja a este equiparada e que seja devidamente comprovada, através de documento oficial da respetiva entidade, dentro do prazo de candidatura. A avaliação será realizada nos seguintes termos:

Habilitação Académica

Licenciatura - 16 valores;

Mestrado - 18 valores;

Doutoramento - 20 valores.

Os valores não são cumulativos, pelo que, no caso de presença dos três itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado.

2 – Experiência Profissional Adequada (EP) - Neste fator pretende-se determinar a qualificação para o cargo, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades/já exercidas e o conteúdo funcional do cargo a prover. Assim, avaliar-se-á a experiência profissional comprovada através de documento oficial das respetivas entidades, dentro do prazo de candidaturas, nos seguintes termos:

Experiência Profissional Adequada

Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 4 anos em funções/cargos/carreiras para as quais é exigível a posse de licenciatura - 10 valores;

Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 8 anos em funções/cargos/carreiras para as quais é exigível a posse de licenciatura - 12 valores;

Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 12 anos em funções/cargos/carreiras para as quais é exigível a posse de licenciatura - 14 valores;

Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 3 anos em cargo dirigente na Administração Pública ou funções de coordenação - 16 valores;

Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 6 anos em cargo dirigente na Administração Pública ou funções de coordenação - 18 valores;

Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 9 anos em cargo dirigente na Administração Pública ou funções de coordenação - 20 valores.

Os valores não são cumulativos, pelo que, no caso de presença de todos os itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado.

3 – Formação Profissional (FP)– Neste fator pretende-se avaliar a formação profissional concluída e comprovada, através de documento oficial das respetivas entidades, apresentado em sede de candidatura, com vista a assegurar o complemento, aprofundamento e atualização de conhecimentos e competências profissionais, refletindo-se no seu desempenho profissional. Assim, será considerada a frequência de ações de formação, congressos, seminários, encontros, jornadas, palestras, pós-graduações e conferências. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

Formação Profissional

Participação em formação profissional especializada / pós-graduação / MBA fora do âmbito do cargo a prover - 10 valores;

Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração inferior a 50 horas - 12 valores;

Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração inferior a 100 horas - 14 valores;

Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração superior a 100 horas - 16 valores;

Participação em formação profissional especializada / pós-graduação / MBA no âmbito do cargo a prover - 20 valores.

Os valores não são cumulativos, pelo que, no caso de presença de todos os itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado.

- Entrevista Pública de Seleção (EPS)

Métodos de Selecção a Utilizar:

$EPS = 20\%SC + 40\%CT + 20\%EFV + 20\%M$

a) Sentido Crítico (SC): Pretende avaliar a capacidade de análise crítica do(a) candidato(a) e respetiva fundamentação, face à resolução de situações que lhe são apresentadas.

Quando demonstre elevado capacidade de análise crítica e de fundamentação de decisões perante situações hipotéticas ou reais, no âmbito das atividades a desempenhar - 20 valores;

Quando demonstre muito boa capacidade de análise crítica e de fundamentação de decisões perante situações hipotéticas ou reais, no âmbito das atividades a desempenhar - 16 valores;

Quando demonstre satisfatória capacidade de análise crítica e de fundamentação de decisões perante situações hipotéticas ou reais, no âmbito das atividades a desempenhar - 12 valores;

Quando demonstre insuficiente capacidade de análise crítica e de fundamentação de decisões perante situações hipotéticas ou reais, no âmbito das atividades a desempenhar - 8 valores;

Quando não demonstre capacidade de análise crítica e de fundamentação de decisões perante situações hipotéticas ou reais, no âmbito das atividades a desempenhar, apelando a uma deficiente capacidade de inovação na procura de soluções - 4 valores.

b) Competência Técnica (CT): Pretende avaliar o conhecimento da função, bem como a competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, por a mesma representar um fator decisivo no desempenho do respetivo cargo. Neste parâmetro será tida em conta a competência para aplicar o Sistema de Avaliação do Desempenho, aplicável aos trabalhadores da Administração Pública (SIADAP).

Quando revele elevado conhecimento da função e elevada aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo - 20 valores;
 Quando revele muito bom conhecimento da função e muito boa aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo - 16 valores;
 Quando revele satisfatório conhecimento da função e satisfatória aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo - 12 valores;
 Quando revele insuficiente conhecimento da função e insuficiente aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo - 8 valores;
 Quando não revele conhecimento da função e não demonstrou aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo - 4 valores.

c) Expressão e Fluência Verbais (EFV) Pretende avaliar a capacidade de comunicação manifestada através da linguagem oral, expressa através do desenvolvimento harmonioso e lógico do discurso do/a candidato/a, da fluência e riqueza de expressão verbal e da capacidade de síntese.
 Quando revele elevada capacidade de comunicação oral - 20 valores;
 Quando revele muito boa capacidade de comunicação oral - 16 valores;
 Quando revele satisfatória capacidade de comunicação oral - 12 valores;
 Quando revele insuficiente capacidade de comunicação oral - 8 valores;
 Quando não revele capacidade de comunicação oral - 4 valores.

d) Motivação (M): pretende avaliar, por um lado, os motivos de apresentação da candidatura ao cargo e, por outro, o interesse do/a candidato/a pelas funções inerentes ao mesmo, designadamente, a sua capacidade de decisão e empenho numa constante atualização técnica.
 Quando demonstre elevado nível de motivação para o exercício de funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover - 20 valores;
 Quando demonstre muito bom nível de motivação para o exercício de funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover - 16 valores;
 Quando demonstre satisfatório nível de motivação para o exercício de funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover 12 valores;
 Quando demonstre insuficiente nível de motivação para o exercício de funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover - 8 valores;
 Quando não demonstre nível de motivação para o exercício de funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover - 4 valores.

São excluídos os candidatos que não comparecerem à Entrevista Pública de Seleção, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores. A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula:
 Classificação Final
 $CF = 40\%AC + 60\%EPS$

Composição do Júri:

Presidente: Dr.º Nuno Alfredo Castro -Diretor de Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Vila do Conde; 1º vogal – Drª Joana Filipa Ferreira da Costa Menezes - Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social da Câmara Municipal de Gondomar; 2º Vogal - Drª Cristina Maria Magalhaes Andrade Espassadim - Diretora de Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Matosinhos; 1º vogal suplente – Dr.ª Maria Manuela Castro Gonçalves Lima - Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Vila do Conde; 2º vogal suplente – Dr. Pedro Miguel Carvalho Araujo Pereira Horta – Chefe de Divisão de Segurança, Fiscalização e Saúde Pública da Câmara Municipal de Vila do Conde.

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Vila do Conde	1	Rua da Igreja		4480754 VILA DO CONDE	Porto	Vila do Conde

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provimto: B - Os constantes no artigo 12º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

Requisitos de Nacionalidade: Não

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: Aviso n.º 2419/2022, publicado no DR, 2ª série, de 4/2/2022 e JN de 5/02/2022

Apresentação de Candidaturas

Local: Câmara Municipal de Vila do Conde

Formalização da Candidatura: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o entrega de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde e enviado exclusivamente por via eletrónica para o seguinte e-mail: recrutamento@cm-viladoconde.pt, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do anúncio na Bolsa de Emprego Público, ficando excluídas as que forem enviadas em data posterior e que não contenham os documentos a seguir indicados.

- A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de digitalização da seguinte documentação legível:

- a) Curriculum vitae
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) Declaração comprovativa do serviço em que o candidato se encontra a exercer funções públicas, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria em que se encontra inserido, posição remuneratória que detenha à presente data, antiguidade na carreira e na categoria, e, se for o caso, mencionar o tempo de serviço prestado em cargos dirigentes ou de coordenação.
- d) Certificados de formação profissional.

Contacto: 252248400

Data de Publicação 2022-02-04

Data Limite: 2022-02-18

Observações Gerais: O procedimento concursal é urgente e de interesse público, pelo que não haverá lugar a audiência de interessados, nos termos do disposto do n.º 13 do artigo 21º da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.
Nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: